



PROJETO DE LEI Nº 03, DE 14 DE MAIO DE 2024.

**Concede reajuste aos Servidores
Públicos do Município de Comendador
Levy Gasparian.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus
representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) ao vencimento dos servidores públicos efetivos do Município de Comendador Levy Gasparian, conforme variação do INPC/IBGE acumulada no exercício de 2023, inclusive para os Cargos de Provimento em Comissão, com fundamento no artigo 14, §2º da Lei nº 1.234, de 23 de dezembro de 2023.

Art. 2º A fonte pagadora deverá fazer o arredondamento para mais em caso de centavos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024.

**Claudio Mannarino
Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19